

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2143 de 24 de Junho de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento, torna público que realizou processo nº 18/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022 para aquisição de esculturas de anjo barroco entalhadas em madeira de cedro, esculpidas pelo artista plástico Ari Eustáquio Antunes, para serem entregues à título de homenagem aos agraciados pela câmara municipal de mariana com o diploma de honra ao mérito “quartel dos dragões de Nossa Senhora do Carmo”, de acordo com a resolução 05/2022/CMM, na forma preconizada no artigo 25, inciso III da lei 8.666/93. **Valor:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Dotação orçamentário:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **Contratado:** Ari Eustaquio Antunes, inscrita no CNPJ nº 24.953.703/0001-00. Mariana, 20 de junho de 2022.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 10.996, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

*“Nomeia membros do Conselho Municipal de Diversificação e Desenvolvimento Econômico do Município de Mariana — COMDECOM, para o biênio de 2022/2024”.*

**O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no**

**exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal e**

CONSIDERANDO a instituição da Lei Municipal nº 3.541, de 22/02/2022 que institui o Conselho Municipal de Diversificação e Desenvolvimento Econômico do Município de Mariana — COMDECOM;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, nos termos dos art. 3º da Lei Municipal nº 3.541/2022 como membros do **Conselho Municipal de Diversificação e Desenvolvimento Econômico do Município de Mariana — COMDECOM** os seguintes Conselheiros:

**I - Representantes do Poder Público Municipal**

**a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**

Titular: Pedro César de Oliveira Nunes

Suplente: Marilda da Conceição Anacleto Costa

**b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:**

Titular: Duarte Eustáquio Gonçalves

Suplente: Luiz Eduardo Vianna Ribeiro

**c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania:**

Titular: Walber Luiz da Silva

Suplente: Karolina Rodrigues Vasconcelos

**d) Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:**

Titular: Denise Coelho de Almeida

Suplente: Antônio Mauro Carneiros Gomes

**e) Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer:**

Titular: Andréa Cristina Umbelino

Suplente: Silas Sampaio Teixeira

**II - Representantes da Sociedade Civil Organizada**

**a. Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Barro Preto - AMABBP:**

Titular: Sandra das Graças Silva

Suplente: Vângela Maria do Espírito Santo Naegel

**a. Associação Marianense de Turismo MARIANA TUR:**

Titular: Cristiano Casimiro dos Santos

Suplente: Antônio Diniz

**a. Ordem dos Advogados do Brasil - 172ª Subseção:**

Titular: Cristiano Maciel Pena

Suplente: Tatiana Araújo Aguiar

**a. Liga Esportiva de Mariana - LEMA:**

Titular: Aloísio Arlindo Bento

Suplente: Dirceu Francisco Coimbra

**II - Representantes do Segmento Econômico:**

**a. Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Mariana - ACIAM CDL Mariana:**

Titular: Amarildo Pereira de Souza

Suplente: Hugo Stefãnio Carvalho Carneiro

a. **Sindicato Metabase de Mariana:**

Titular: Ricardo da Silva Carmo

Suplente: Sérgio Alvarenga de Moura

a. **Sindicato dos Produtores Rurais:**

Titular: Maria de Fátima Mello Gomes

Suplente: Gilson Gibson Gomes

a. **Associação Marianense dos Artistas Plásticos - AMAP:**

Titular: João Bosco Maciel

Suplente: Elinezio de Castro

**Art. 2º** - As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

**Art. 3º** - Ficam convocados os conselheiros de que trata o art. 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se no dia **29 de junho de 2022**, às **11:00 horas**, na **Sala 01, 2º Andar**, do **Centro de Convenções Alphonsus de Guimaraens Filho**.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE TRABALHADORES DA SAÚDE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE OURO PRETO E MARIANA PARA PARTICIPAREM COMO PRECEPTORES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 2022/2023**

A Coordenação do Projeto PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 2022/2023, por meio das Secretarias de Saúde dos Municípios de Ouro Preto e Mariana, considerando o EDITAL No 1, DE 11 DE JANEIRO 2022, que trata da SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023), faz saber aos interessados que:

Encontram-se abertas as inscrições para seleção de trabalhadores da saúde de nível superior, vinculados à gestão ou à atenção no SUS, envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos para atuação como preceptores do PET SAÚDE - 2022/2023.

#### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

Segundo o edital No 1, 11 DE JANEIRO DE 2022:

Para este Edital, as atividades serão estruturadas em dois eixos de atuação, que podem ser desenvolvidos em todos os níveis de complexidade da Atenção à Saúde:

##### **1. Eixo da Gestão em Saúde: Pretende-se:**

1.1: Desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania; além de estimular a educação permanente e promover o desenvolvimento dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde.

1.2: Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Gestão do Trabalho em Saúde; Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; Modelos de Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Ensino na Saúde; Gestão das Práticas de Educação em Saúde; Economia da Saúde; Avaliação Econômica em Saúde; Gestão de Custos em Instituições de Saúde; Judicialização da Saúde sob o Enfoque da Evidência Científica; Avaliação e Monitoramento em Saúde; Organização de Serviços de Saúde e Mudanças no Modelo de Atenção à Saúde; Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde; Disponibilidade e Oferta de Serviços (equipamentos/insumos/medicamentos); Infraestrutura (estrutura física/recursos físicos/recursos humanos/integração ensino-saúde); Epidemiologia; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

2. Eixo da Assistência à Saúde: Pretende-se:

2.1: Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional; e

2.2: Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde; Procedimentos na Atenção Primária à Saúde; Atenção Domiciliar do SUS; Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar do SUS; Segurança do Paciente; Urgência e Emergência do SUS; Os Cuidados com a Saúde Mental; As Doenças Crônicas; Atenção às Demandas e aos Procedimentos Eletivos; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

Os participantes do projeto deverão se dedicar ao projeto, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, que serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos de aprendizagem tutorial. Vale salientar que o cumprimento da carga horária ficará a cargo do coordenador do projeto. Os profissionais com regime de trabalho inferior a 40 horas/semanais deverão exercer as atividades do PET em horário diferente de sua jornada de trabalho.

## **VAGAS**

Serão abertas vagas para constituição de 5 (cinco) grupos de trabalho (3 grupos para o município de Ouro Preto e 2 grupos para o município de Mariana), sendo cada um deles com 2 (dois) profissionais de saúde de nível superior da rede (assistência ou gestão), totalizando 10 vagas para preceptoria no

PET Saúde Gestão e Assistência 2022/2023.

O município de Ouro Preto ficará responsável pelo grupo 1 (Fortalecimento da Saúde Mental na APS) que conta com 1 vaga para preceptor na área da Farmácia e 1 vaga para preceptor na área de Serviço Social, pelo grupo 2 (Organização do atendimento de pacientes da RAPS) que conta com 1 vaga para preceptor na área da Terapia Ocupacional e 1 vaga para preceptor na área da Enfermagem e também ficará responsável pelo grupo 3 (Assistência à saúde no pós-COVID-19) que conta com 1 vaga para preceptor na área da Medicina e 1 vaga para preceptor na área da Nutrição. Sendo assim, o município de Ouro Preto oferecerá 6 vagas para preceptoria no PET Saúde 2022/2023 sendo elas para as categorias de Farmácia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Medicina e Nutrição.

O município de Mariana, por sua vez, ficará responsável pelo grupo 4 (Adequação da rede de saúde no pós-COVID-19) que conta com 1 vaga para preceptor na área da Enfermagem e 1 vaga para preceptor na área da Fisioterapia, e também ficará responsável pelo grupo 5 (Assistência à saúde do idoso) que conta com 1 vaga para preceptor na área da Medicina e 1 vaga para preceptor na área da Farmácia. Sendo assim, o município de Mariana oferecerá 4 vagas para preceptoria no PET Saúde 2022/2023 sendo elas para as categorias de Enfermagem, Fisioterapia, Medicina e Farmácia.

## **INSCRIÇÕES**

Poderão se inscrever no processo seletivo, de acordo com o item 4.11 do edital No 1, de 11 DE JANEIRO DE 2022, profissionais com graduação em saúde, vinculados à gestão ou à atenção do SUS e selecionados pelo gestor da Secretaria de Saúde por meio de processo seletivo. É obrigatório o requisito de estarem vinculados aos serviços do SUS e envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde os projetos serão desenvolvidos.

As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do formulário no link: <https://forms.gle/HMmnT4HggDnPesE58> e os documentos comprobatórios para avaliação curricular deverão ser enviados para o email: [petsaude.ouopreto2022@gmail.com](mailto:petsaude.ouopreto2022@gmail.com), com o título "Edital Seleção Preceptores - PET Saúde 2022/2023". Vale ressaltar que os documentos comprobatórios devem ser denominados com o nome completo do candidato.

O período de inscrição (preenchimento do formulário e envio dos documentos comprobatórios) ocorrerá entre os dias 27/06/2022 até as 23 horas e 59 minutos do dia 17/07/2022.

Não serão aceitas inscrições realizadas fora deste prazo.

## SELEÇÃO

A seleção de profissionais de saúde para preceptoria no PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 2022/2023 será realizada através da avaliação do currículo seguindo a seguinte pontuação:

Quadro 1: Barema de pontuação para avaliação curricular

<b>Titulação / Atividades</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Especialização em preceptoria no SUS	3 pontos
Residência ou especialização em Saúde Coletiva ou Educação em Saúde ou Atenção Primária à Saúde ou áreas afins	2 pontos
Mestrado	2 pontos
Doutorado*	4 pontos
Experiência profissional em Saúde Pública ou gestão em atenção à saúde no SUS	1 ponto por ano (máximo de 5 pontos)
Experiência prévia com preceptoria no SUS (PET, residência, estágio supervisionado, extensão)	1 ponto por semestre (máximo de 5 pontos)
Profissionais da Saúde que trabalham na extensão e supervisão de estágio curricular	1 ponto por semestre (máximo de 5 pontos)

\* Não será somada a pontuação do título de doutor à pontuação do título de mestre.

## DOCUMENTOS

Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o email [petsaude.ouropreto2022@gmail.com](mailto:petsaude.ouropreto2022@gmail.com), com o título "Edital Seleção Preceptores - PET Saúde 2022/2023", os seguintes documentos anexados em formato PDF (vale ressaltar que os documentos comprobatórios devem ser denominados com o nome completo do candidato):

1. Comprovante das titulações e atividades que farão parte do escopo de avaliação para esta seleção (Quadro 1).

Obs: Os candidatos deverão se atentar para solicitarem, desde já, os documentos comprobatórios junto aos órgãos emissores, a fim de que o prazo estipulado pelos órgãos para a emissão dos documentos não prejudique os candidatos no cumprimento do prazo final de envio das documentações, previsto neste edital para expirar em 17/07/2022.

## **RESULTADOS E RECURSOS**

O resultado preliminar será divulgado no diário oficial do município no dia 22/07/2022. Os candidatos poderão entrar com recurso referente ao resultado preliminar até as 23:59h do dia 25/07/2022 através do e-mail [petsaude.ouropreto2022@gmail.com](mailto:petsaude.ouropreto2022@gmail.com) com as devidas justificativas. Após avaliação dos recursos, o resultado final será divulgado também no diário oficial no dia 28/07/2022.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Coordenação do Projeto PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 2022/2023 da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação, nem por documentos corrompidos ou não comprovados.

A Coordenação entrará em contato, por e-mail, com os selecionados para realização do cadastro e assinatura dos termos de compromisso.

Cabe ressaltar que essa seleção está voltada para a concorrência de projeto conjunto da Universidade Federal de Ouro Preto e Secretarias Municipais de Saúde de Ouro Preto e Mariana de acordo com o edital No 1, de 11 DE JANEIRO DE 2022. Vale salientar que, todos aqueles profissionais que não forem desclassificados no processo de seleção ficarão em cadastro reserva.

Ouro Preto, 24 de junho de 2022

---

Coordenação do Projeto PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA - 2022/2023 da  
Secretaria de Saúde do Município de Ouro Preto.